



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

INTERESSADO: Centro de Formação de Corretores de Imóveis (CFCI)		
EMENTA: Recredencia o Centro de Formação de Corretores de Imóveis (CFCI), nesta capital, renova o reconhecimento do Curso Técnico em Transações Imobiliárias – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, na modalidade a distância, e aprova o funcionamento do polo de EaD, em de Juazeiro do Norte, a partir de 1º/01/2017, até 31 de dezembro de 2019.		
RELATOR: José Nelson Arruda Filho		
SPU Nº 7036190/2016	PARECER Nº 1396/2017	APROVADO EM: 07.11.2017

I – RELATÓRIO

Vânia Maria Veras Marques, diretora do Centro de Formação de Corretores de Imóveis (CFCI), situado na Rua Pereira Valente, nº 835, bairro Meireles, CEP: 60.160-250, nesta capital, mediante o processo protocolizado sob o nº 7036190/2016, requer a este Egrégio Conselho Estadual de Educação (CEE), o credenciamento do referido Centro, a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Transações Imobiliárias – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, na modalidade a distância e a autorização para o funcionamento do polo/EaD, no município de Juazeiro do Norte.

Posteriormente, por meio do Ofício nº 004/2017, a diretora do mencionado Centro afirma que "não mais nos interessa a renovação da autorização para o funcionamento dos polos de Russas e Quixadá."

O polo de EAD/Juazeiro do Norte tem sede na Rua da Conceição, nº 1362, bairro São Miguel, no município de Juazeiro do Norte, mediante contrato particular de cessão de uso de instalações. A diretora afirma, ainda, que firmou Convênio de Cooperação Técnica com a Faculdade de Juazeiro do Norte (FJN), situada na rua São Francisco, nº 1224, bairro São Miguel, no município de Juazeiro do Norte, próxima ao Polo, para que os alunos utilizem o Laboratório de Informática e a Biblioteca.

O CFCI é uma instituição de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Pereira Valente, nº 835, Meireles, CEP: 60.160-250, nesta capital e está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 05.207.668/0001-28, com Censo Escolar nº 23252855.

O CFCI tem como missão a formação técnica de recursos humanos, na área específica dos negócios de transações imobiliárias, possibilitando aos profissionais o requisito indispensável para o exercício da profissão de corretor de imóveis em todo o território nacional.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 1396/2017

Os documentos apresentados a este CEE foram:

- solicitação do credenciamento do CFCI e da renovação de reconhecimento do Curso Técnico em Transações Imobiliárias – Eixo tecnológico: Gestão e Negócios;
- Projeto Político Institucional (PPI);
- Regimento Escolar;
- Plano do Curso Técnico em Transações Imobiliárias;
- Laudo Técnico;
- documentos dos corpos docente e técnico-administrativo;
- autorizações temporárias;
- Termos de Convênios para fins do Estágio Supervisionado.

O Curso Técnico em Transações Imobiliárias enquadra-se no Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios e prevê 1.300 horas, sendo 1100 de teoria/prática e duzentas destinadas ao estágio supervisionado, distribuídas da seguinte forma:

- Módulo I - 350 horas/aula.
- Módulo II - 450 horas/aula.
- Módulo III - 300 horas/aula.
- Estágio Supervisionado - 200 horas/aula.

A diretora do CFCI é Vânia Maria Veras Marques, especialista em Gestão Escolar e em Educação a Distância, e a secretária escolar é Alexsandra Maria de Lima Barbosa, Registro nº AAAOOO574/Fundação Demócrito Rocha.

Objetivos do Curso: oferecer aos futuros profissionais um curso específico, criado especialmente para atender às demandas identificadas, levando em conta conhecimentos exigidos pelo mercado; habilitar profissionais para o desempenho de atividades de negócios imobiliários caracterizadas como: agenciamento, corretagem, mediação, avaliação e pareceres na área e proporcionar aperfeiçoamento do instrumental específico da profissão, enfatizando as áreas jurídicas, gerencial, comunicação, *marketing* e operações financeiras;

Perfil Profissional de Conclusão

O aluno, ao concluir o curso Técnico em Transações Imobiliárias, deverá apresentar um conjunto de competências que o habilitarão a desempenhar suas



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 1396/2017

atividades na área e atuar profissionalmente em imobiliárias, bancos habitacionais, construtoras civis, como mediador e agente autônomo ou administrador de negócios ou imóveis, devendo:

1. Exibir tecnicamente os produtos e serviços referentes ao mercado imobiliário;
2. Identificar e sistematizar os diversos tipos de clientes, identificando características econômicas e sociopsicológicas;
3. Identificar e aplicar técnicas de argumentação, correlacionando com os tipos de interlocutores;
4. Definir os limites de autonomia e a postura de negociação para fechamento de negócios;
5. Identificar e analisar a qualidade dos produtos, serviços e atendimentos realizados no empreendimento comercial e interpretar as normas legais referentes à área imobiliária.

Para o cumprimento do estágio supervisionado dos alunos a instituição firmou convênios com as seguintes empresas:

- Em Fortaleza:
 1. Kalil Otoch imóveis S/C Ltda.;
 2. Itamar Pereira Imóveis;
 3. Lauro Monteiro Imóveis Ltda.;
 4. J. Soluções Imobiliárias.
- Polo Juazeiro do Norte:
 1. Rochely Corretora de imóveis;
 2. Eduardo e Gustavo imobiliária Ltda.;
 3. HLM - Soluções Imobiliárias;
 4. Imobiliária CONATO.

O corpo docente desse Centro é formado por dezoito professores, dos quais dois são licenciados, e os demais são graduados e possuem autorização temporária expedida pela Superintendência das Escolas Estaduais de Fortaleza (SEFOR).

O Estágio Supervisionado será acompanhado por André Bruno Façanha Negreiros, técnico em Transações Imobiliárias, e Maria Lúcia das Graças Monteiro Forti, graduada em Administração de Empresas. Todos os professores apresentaram autorização temporária de sua jurisdição.

 3/8 



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 1396/2017

O CFCI disponibiliza laboratório de informática, serviços de apoio à EaD, para a oferta do curso e acervo bibliográfico voltado para o curso ofertado.

O Regimento Escolar encontra-se elaborado de acordo com a Resolução CEC nº 395/2005 e em conformidade com o que estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/1996. Está organizado em 59 Artigos que definem a estrutura didático-pedagógica, administrativa e disciplinar da unidade escolar.

O Projeto Pedagógico é um instrumento de gestão que define a identidade da escola e estabelece políticas para suas ações, indicando os caminhos para a consolidação de suas ações, suas metas, missão, objetivos e de suas diretrizes para alcançar com qualidade o seu propósito final e atende à legislação vigente.

A sede do CFCI conta com um imóvel que passou por reforma para funcionar com a Educação Profissional Técnica de Nível Médio e possui dois pavimentos. A parte superior possivelmente não será utilizada no momento. A Instituição dispõe de uma sala de aula, recepção, biblioteca, laboratório de informática, tesouraria, sala de professores, ambientes reservados para direção-geral, secretaria etc. Todos os ambientes são mobiliados e equipados. Os banheiros são amplos, iluminados, higienizados e com espelhos. Um dos banheiros está adequado para pessoas com mobilidade reduzida.

Matriz Curricular do Curso Técnico em Transações Imobiliárias

Módulo I	Unidades Temáticas	Carga Horária
Formação Básica	Relações Humanas e Ética	70h
	Português Instrumental	80h
	Matemática Financeira	70h
	Organização e Técnicas Comerciais	80h
	Operações Imobiliárias I	50h
	Total do Módulo	350h

Módulo II (Cont.)	Unidades Temáticas	Carga Horária
Formação Específica	Operações Imobiliárias II	50h
	Marketing Imobiliário	80h
	Direito e Legislação Imobiliária	80h



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 1396/2017

Módulo II (Cont.)	Unidades Temáticas	Carga Horária
	Economia e Mercado	80h
	Administração de Imóveis	80h
	Desenho Arquitetônico e Noções de Construção Civil	80h
	Total do Módulo	450h
Módulo III	Unidades Temáticas	Carga Horária
Atividades Práticas	Operações Imobiliárias III (Seminários e Minicurso)	100h
	Estágio Supervisionado	200h
	Total do Módulo	300h
Total Geral		1.100h

A especialista avaliadora, Tereza Maria de Oliveira, graduada em Ciências Econômicas, com especialização em Gestão de Empresas, mestrado em Negócios Internacionais e doutorado em Administração, fora designada pela presidência deste CEE, mediante a Portaria nº 018/2017, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, no dia 21 de fevereiro de 2017, com a finalidade de proceder à verificação prévia no CFCI.

De acordo com a especialista avaliadora, o curso contempla muito bem as demandas efetivas de natureza econômica e social, à medida que, pela modalidade a distância, pode atender, além da região metropolitana de Fortaleza, à região de Juazeiro do Norte.

A opção pela modalidade a distância é sobejamente amparada pela legislação educacional brasileira, que destaca a mediação didático-pedagógica. No processo de ensino-aprendizagem ocorre com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, o que está, inclusive, previsto nos objetivos do curso, que destaca a utilização intensiva da informática no desenvolvimento do mesmo.

A coordenadora é formada em Direito, com mestrado em Planejamento e Políticas Públicas. Informa que é corretora de imóveis desde 1975, tendo ampla experiência no mercado de trabalho e em cursos de preparação de corretores.

O Plano de Curso está bem estruturado, bem redigido e atende aos requisitos essenciais para um plano dessa natureza. Além disso, as informações postas no referido Plano proporcionam um entendimento das metodologias e ações a serem desenvolvidas para a consecução dos objetivos do curso. O Plano



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 1396/2017

apresenta: justificativa e objetivos; requisitos de acesso; perfil profissional de conclusão; organização curricular do curso; critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores; critérios de avaliação da aprendizagem; instalações, equipamentos e acervo bibliográfico e pessoal docente e técnico administrativo.

O corpo docente desse Centro conta com dezoito professores, todos com regime de trabalho de vinte horas. Apenas dois professores são habilitados, e os demais possuem autorização temporária para suas disciplinas.

As instalações da Instituição são muito boas; o prédio é novo, e o laboratório do curso está bem instalado, com os equipamentos necessários para o seu funcionamento, em um ambiente limpo, bem iluminado e climatizado. As tecnologias da informação e comunicação implantadas no processo de ensino aprendizagem permitem executar, de maneira excelente, o Plano do Curso. Não há laboratório específico e, sim, laboratório de informática.

A biblioteca possui boas instalações, é climatizada e tem em seu acervo uma média de 328 livros. Sendo um curso multidisciplinar de nível técnico, além das referências citadas no material instrucional (apostilas), o acervo é bem diversificado, embora a literatura dessa atividade profissional de Técnico em Transações Imobiliárias ainda seja mínima. Há equipamentos de multimídia suficientes para desenvolver com qualidade o processo de ensino e aprendizagem.

A instituição apresenta condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida como rampas, banheiros adaptados e sinalizações adequadas. As instalações da instituição são novas e respeitam os aspectos de inclusão.

RESUMO DAS INFORMAÇÕES - FORTALEZA

ASPECTOS AVALIADOS	CONCEITO FINAL
Coordenador do Curso	Ótimo
Plano de Curso	Ótimo
Corpo docente	Ótimo
Instalações	Ótimo
Biblioteca	Bom
Laboratório(s)	Ótimo
Recursos audiovisuais	Ótimo
Aspectos de inclusão social	Ótimo

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101.2011/FAX (85) 3101.2004
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: informatica@cee.ce.gov.br

Handwritten signatures and initials



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 1396/2017

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O processo de reconhecimento dos cursos de educação profissional técnica de nível médio exige que se utilizem, previamente, procedimentos e critérios de avaliação *in loco* que indiquem as condições de oferta dos cursos em análise, razão pela qual precedem a este Parecer relatórios circunstanciados elaborados por especialistas na área e pela assessoria do NESP/CEE.

Pela análise realizada constatou-se que essa Instituição atende satisfatoriamente à legislação pertinente à educação profissional, encontrando-se o Plano de Curso organizado de acordo com o Artigo 5º, § 1º, da Resolução CEC nº 413/2006, formatado conforme o Manual da Unidade Escolar do Ministério da Educação (MEC). Atende, ainda, à Resolução CNE/CEB nº 3/2008, que dispõe sobre a implantação do Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos, à Resolução CNE/CEC nº 4/1999, ao Decreto nº 5.154/2004 e à Lei nº 9.394/1996.

III – VOTO DO RELATOR

Considerando a análise documental da assessoria Técnica da Câmara de Educação Superior e Profissional (NESP)/CEE e o relatório da especialista/avaliadora, Tereza Maria de Oliveira, o nosso voto é no sentido de que seja recredenciado o Centro de Formação de Corretores de Imóveis (CFCI), nesta capital, renovado o reconhecimento do Curso Técnico em Transações Imobiliárias – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, na modalidade a distância, e aprovado o funcionamento do polo de EaD, em Juazeiro do Norte, a partir de 1º/01/2017, até 31 de dezembro de 2019.

Esse Centro deverá cumprir as seguintes determinações, por ocasião de eventual pedido de renovação de reconhecimento do curso:

- 1- Desenvolver um ambiente virtual de aprendizagem, com a disponibilização de algumas ferramentas técnico-pedagógicas básicas que permitam interações *on line*, tais como: fóruns, *chats*, construção de textos coletivos, dentre outros;
- 2- Atualizar o material impresso com a adequação de um *design* instrucional voltado para a interlocução necessária em EaD;
- 3- Capacitar tutores em cursos básicos de *moodle* e tutoria *on line* de, pelo menos, 120 horas;



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 1396/2017

4- Inserir uma disciplina ou seminário introdutório sobre os conceitos básicos da EaD, andragogia, autonomia e informática educativa.

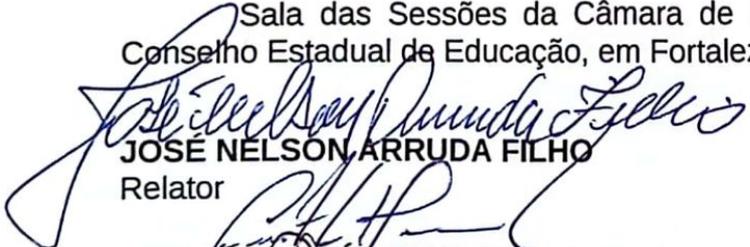
Ao publicar este Parecer no Diário Oficial do Estado, essa Instituição deverá se cadastrar no SISTEC/MEC e incluir os dados dos alunos no Sistema. Após a conclusão do curso, deverá, ainda, alterar o *status* do aluno para "concluído" e fazer constar no verso do diploma o número do Cadastro do SISTEC e registrá-lo em livro próprio da instituição para que tenha validade nacional, conforme Resolução CEE nº 449/2014.

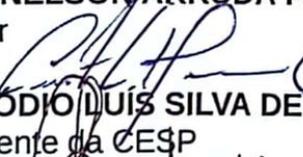
É o que nos parece, salvo melhor Juízo.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 07 de Novembro de 2017.


JOSE NELSON ARRUDA FILHO
Relator


CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA
Presidente da CESP


PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE